

fls. 24



Tribunal de Justiça
São Paulo

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da
Comarca de Jales

AUTO DE PENHORA/AVALIAÇÃO/DEPOSITÓRIO

Aos 28 de novembro de 2023, nesta cidade e Comarca de Jales-SP, em cumprimento ao r. mandado expedido de nº. **297.2023/016225-5**, no Processo Digital nº. **1004526-53.2023.8.26.0297**, da Carta Precatória Cível Rescisão de Contrato e devolução do dinheiro – que o(a) exequente Jeferson da Silva move contra Associação Educacional de Jales, em curso por este r. Juízo e o Cartório da Vara Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jales, diligências, onde depois de observadas e cumpridas as formalidades legais, **PROCEDI A PENHORA/AVALIAÇÃO** do(s) bem(s) móvel(is), a seguir(em) descrito(s):

-01(um) aparelho de ar condicionado marca AGRATTO, modelo ICS30FR4-02, com capacidade de refrigeração 8800W, 30.000 Btus instalado na sala TI, Avaliado em R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais);

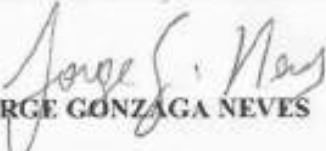
-01(um) aparelho de ar condicionado marca Midea, modelo 42MFCA22M5, refrigeração 645KW instalado na sala dos professores, avaliado em R\$ 6.000,00(seis mil reais);

-01(um) aparelho de ar condicionado marca Midea, modelo 42MACA22S5, instalado na sala dos professores, avaliado em R\$ 6.000,00(seis mil reais);

-AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS PENHORADOS: R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).

Feito a penhora, **NOMEEI** depositário(a) do(s) referido(s) bem(ns) o Representante Legal do(a) Executado(a), Sr(a) OSWALDO SOLER JÚNIOR, Portador(a) do CPF nº.041.114.618-16 e do RG nº.4.809.531, residente e domiciliado no endereço indicado no mandado, que aceitando o encargo, prometeu bem e fielmente cumpri-lo, cientificando-o que não poderá abrir mão do depósito, sem prévia autorização deste Juízo, na forma e sob as penas da lei.

O referido é verdade e dou fé. Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


JORGE GONZAGA NEVES
Oficial de Justiça


Depositário(a)

Oswaldo Soler Júnior
Diretor Associação Educacional de Jales

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JORGE GONZAGA NEVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1009526-53.2023.8.26.0297 e o código oX1meac8.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDQR LCAP7 WWUHH TGLXU

